DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	11
Atos Legislativos	12
Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.886, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta no dia 29 de março de 2018 Quinta-Feira Santa. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que nosso País tem Tradição Cristã e comemora anualmente a SEMANA SANTA;

CONSIDERANDO, a sexta-feira Santa ou sexta-feira da Paixão um feriado cristão, que ocorrerá no dia 30 de março de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado FACULTATIVO o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia 29 de março de 2018 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.961 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 82/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Iria Ferlete, portadora da cédula de identidade RG nº 19.399.505-0 matrícula funcional GP/nº 15300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 82/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 127/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretária Municipal de Educação, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Antonia Adriana Bonfim de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 23.713.736-7, matrícula funcional nº 45179, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 26 de março de 2013.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.963, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 128/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretária Municipal de Educação, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Cleonice Ferreira de Freitas Satin, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.963-0, matrícula funcional nº 53869, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto", para exercer, a jornada

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 26 de março de 2013.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.964, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 132/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretária Municipal de Educação, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Erlani Goulart de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 27.167.601-2, matrícula funcional nº 55157, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB "Prof.ª Maria Elza de Aguiar Domingues", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 26 de março de 2013.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.965, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 145/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretária Municipal de Educação, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Juliana Soares Prudencio, portadora da cédula de identidade RG nº 40.948.960-8, matrícula funcional nº 55205, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB "Prof.ª Maria Elza de Aguiar Domingues", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 26 de março de 2013.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.966, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 160/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretária Municipal de Educação, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Meire Cassia da Costa Mota Neves, portadora da cédula de identidade RG nº 42.792.900-3, matrícula funcional nº 55173, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CEMEB "Prof.ª Edith Barbosa Vasconcelos", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 26 de março de 2013.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.967, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 165/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretária Municipal de Educação, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Roseli dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 25.470.622-8, matrícula funcional nº 39284, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB "Prof.ª Celda Mello Oliveira", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 26 de março de 2013.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.968, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Reduz Jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispões sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de redução da jornada de trabalho;

Considerando, os termos do memorando nº 149/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretária de Educação do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Magali Aparecida Ferreira Aio,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

portadora da cédula de identidade RG nº 16.427.639-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 45373, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I (30 horas/aula), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada de 12 horas/aula semanais, nos termos do art. 59, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 12(doze) horas-aula semanais, totalizando 60 (sessenta) horas-aula mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.969, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1125 datada de 16 de fevereiro de 2018, formulada por Olivaldo Castro Trindade, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Olivaldo Castro Trindade, portador da cédula de identidade RG nº 18.888.873-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.973, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1338 datada de 23 de fevereiro de 2018, formulada por Aparecida Mary Lopes, na qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao saldo remanescente da compensação de tributos, à servidora pública municipal Aparecida Mary Lopes, portadora da cédula de identidade RG nº 22.527.663-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37400, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/06/2012 a 18/06/2017 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 01/03/2018 a 28/03/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.974, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 02, datado de 04 de agosto de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.725, de 04 de agosto de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2017, no dia 24 de outubro 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, de 04 de agosto de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
01º	97,5	Any Lorena Góes Martins
02º	97,5	Lauany Maria Canuto Trevisolli da Silva
03º	97,5	Jean Paulo Lelis da Silva
04º	95,0	Heloisa de Souza Lopes
05º	95,0	Joyce Dressler Silva Oliveira
06º	95,0	Laryssa Maria Canuto Trevisolli da Silva
07º	92,5	Camila Fernanda Luz
08º	92,5	Ana Julia Duarte Ferreira
09º	90,0	Kawane de Souza da Cruz
10º	90,0	Bruna Gomes dos Santos

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO
CARTA CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Termo de Referência e o Memorial Descritivo do processo supra epigrafado sofreram a seguinte rerratificação:

a). Fica incluso a seguinte descrição ao Termo de Referência, Anexo I e Memorial Descritivo, Anexo II.

"As tintas usadas nos serviços deverão obedecer ao seguinte padrão: Classificação Premium com rendimento de 500m². "

b). Fica redesignada a data do certame para o dia 28/03/2018 às 14h00min;

c). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de Março de 2018.

Bruna Neris dos Santos

Presidente CPL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2018
PROCESSO N° 015/2018

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Ficha Técnica Anexo – I deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

ALNUTRI ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.747.780/0001-87

1 - Achocolatado em Pó Vitaminado

18 - Composto Lácteo Enriquecido c/Vitaminas e Minerais - Diversos Sabores

28 - Leite em Pó Integral Instantâneo

40 - Composto Lácteo Sem Adição de Açúcar Com Prebióticos

CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

CNPJ: 00.028.822/0001-80

3 - Alho Triturado

17 - Colorífico em Pó

19 - Extrato de Tomate

26 - Gelatina em Pó - Diversos Sabores

38 - Tempero Alho e Sal sem Pimenta

41 - Suco Concentrado de Maracujá

42 - Suco Concentrado de Caju

43 - Suco Concentrado de Acerola

44 - Suco Concentrado de Abacaxi

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 58.302.506/0001-35

7 - Farinha De Trigo Enriquecida c/ Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral

22 - Farinha De Trigo Enriquecida Especial

31 - Macarrão Semôla Sem Ovos Tipo Parafuso

33 - Milho De Canjica Branca

35 - Mini Bolo Sem Recheio Sabores Baunilha, Laranja ou Chocolate

37 - Sal Refinado Iodado

NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 08.110.643/0001-08

2 - Açúcar Cristal ou Granulado Branco - 5 Kg

5 - Farinha de Arroz, Açúcar, Amido, Sais Minerais

6 - Farinha de Milho, Açúcar, Amido, Sais Minerais

8 - Arroz Polido Agulhinha Longo Fino Tipo I - 5 KG

30 - Macarrão de Sêmola c/Ovos Tipo Alfabeto

34 - Milho de Pipoca - Pte. 500 Grs. Especial

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ:08.528.442/0001-17

4 - Alimento de Soja, Combinado Com Suco De Frutas Natural

9 - Biscoito Doce - 1º Linha

10 - Biscoito Doce Sabor Leite

11 - Biscoito Doce Maisena

12 - Biscoito Mini Waffer, Diversos Sabores - 1º Linha

13 - Biscoito Salgado Original - Mini Dose - 1º Linha

14 - Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Chocolate

15 - Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Leite

16 - Chá Matte - 1º Linha

20 - Farinha de Mandioca Crua - 1º Linha

21 - Amido de Milho

23 - Feijão - 1 Kg

24 - Fermento Químico - Lata 100 Grs.

25 - Fubá de Milho Enriquecido C/Ferro E Ácido Fólico

27- Goiabinha - Biscoito Recheado Individual 30g

29 - Macarrão De Sêmola Com Ovos, Diversos Cortes

32 - Milho Verde Em Conserva - 2 Kg

36 - Óleo de Soja Refinado PET - 900 Ml

39 - Vinagre de Vinho Branco - 750 ML

RESOLVE: Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a contratação das empresas vencedoras acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2018
PROCESSO N° 013/2018

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI

CNPJ: 26.924.637/0001-68

4 - Carne Bovina Coxão Mole

11 - Margarina com Sal

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 58.302.506/0001-35

2 - Carne Bovina Acém;

3 - Carne Bovina Costela;

5 - Carne Bovina Moída;

8 - Carne Suína Sem Osso Em Cubos.

LATICÍNIOS PERLAT LTDA – ME

CNPJ: 21.529.448/0001-77

9 - Bebida Láctea Fermentada – Iogurte Integral, Diversos Sabores

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

7 - Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Osso sem Pele -

13 - Salsicha - 1º Linha

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – ME

CNPJ: 17.489.222/0001-12

10 - Maçã Nacional

WORK NUTRI – EIRELI

CNPJ: 20.945.273/0001-16

1 - Almôndegas de Carne0

6 - Carne Bovina Músculo

RESOLVE: Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a contratação das empresas vencedoras acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2017
PROCESSO Nº 086/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para consertos e trocas de pneus de diversos veículos das Secretarias Municipais da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do edital e seus anexos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Ata de Sessão Pública do processo supra epigrafado, onde o senhor Pregoeiro constatou a ausência de licitantes interessados, declarando a licitação como deserta.

Considerando ainda, que após analisar o presente processo licitatório, e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE, homologar a presente licitação como deserta, e determinar ao Departamento de Licitações que proceda a abertura de um novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 010/2018
PROCESSO Nº 021/2018
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h:00min do dia 03/04/2018, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2018, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças de reposição original, todos novos, de 1ª Linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação, para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para maiores informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda enviar e-mail para luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto, 15 de Março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE: CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
SECRETÁRIO: VALDOMIRO TONETI JÚNIOR

17ª LEGISLATURA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E SECRETARIADA PELO SEGUNDO SECRETÁRIO, VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" , DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 11/2018** – SOLICITANDO PRAZO DE QUINZE DIAS PARA RESPONDER O SOLICITADO NO REQUERIMENTO Nº 11/2018. **O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O PEDIDO DO PRAZO, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 12/2018** – RESPONDENDO O REQUERIMENTO Nº 04/2018; **Nº 13/2018** – ENCAMINHANDO A LEI Nº 4644 E DECRETOS NºS: 4867 A 4869/2018 – TODOS ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 23/2018**, ENCAMINHANDO O **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 73/2017** QUE " **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO, COM A REGULAMENTAÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" ; **Nº 22/2018**, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 22/2018** QUE " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO DE TRINTA POR CENTO PARA ALUNOS**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

HIPOSSUFICIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E MATRICULADOS NAS FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGÁ E NO COLÉGIO TÉCNICO XI DE AGOSTO, MANTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGÁ – AECU, VISANDO A PROMOÇÃO AO ACESSO À EDUCAÇÃO DE NÍVEIS TÉCNICO E SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" . OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. LEITURA DE OFÍCIO CIRCULAR GP Nº 10/2018, DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RENATO MARTINS COSTA, COMUNICANDO A ASSUNÇÃO AO CARGO PELO PRAZO DE UM ANO. LEITURA DE CONVITE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO – ACEP, PARA O 28º TORNEIO QUADRANGULAR DE GUEITEBOL, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE MARÇO DE 2018, NO CENTRO POLIESPORTIVO DA ACEP. OS OFÍCIOS FORAM ARQUIVADOS NA SECRETARIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 13, 14, 15 E 16/2018 – OFICIADAS. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, FRANCISCO LEITE GOMES, JOÃO BATISTA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

THEREZA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 14/2018

Senhor Presidente:

Considerando que o Requerimento nº 01, de autoria deste Vereador, requereu ao Prefeito Municipal que enviasse a esta Casa de Leis a relação de todos os gastos da Prefeitura Municipal com publicidade, relativo ao exercício de 2.017;

Considerando que em resposta ao referido requerimento, verificou-se que a Prefeitura Municipal gastou no ano de 2017 o montante de R$ 233.395,59 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) com publicidade;

Considerando que dentre os gastos com publicidade encontra-se como veículo de comunicação o "Canal Polêmico", cuja despesa total no ano de 2017 totaliza o montante de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

Considerando a necessidade de obter mais esclarecimentos sobre as despesas pagas com publicidade, em especial aquelas pagas para o veículo denominado "Canal Polêmico";

Requeremos regimentalmente à Mesa seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe a essa Casa de Leis o seguinte:

1 - Cópia autenticada do Contrato Administrativo n.º 5.868/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a Preview – Marketing e Publicidade S/S Ltda e suas prorrogações e aditamentos, se houver, até a presente data.

2 – Quem é o servidor responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato Administrativo n.º 5.868/2014, bem como dos termos de aditamento posteriores? Informar se há registro de controle acerca da correta execução da avença, encaminhando cópia dos respectivos documentos, se houver.

4 – Qual a razão social, CNPJ, endereço e os dados pessoais e profissionais do responsável técnico pelo veículo Canal Polêmico?

3 – Esclareça detalhadamente qual o objeto abordado nas campanhas nº 894 (Nota Fiscal: 957), 1046 (Nota Fiscal nº 1088), 1184 (Nota Fiscal: 1183), 961 (Nota Fiscal: 1010), 912 (Nota Fiscal: 974), 1155 (Nota fiscal: 1157), 1136 (Nota Fiscal: 1137),

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

1092 (Nota Fiscal: 1092), 1017 (Nota Fiscal: 1066), conforme documentos em anexo. Encaminhar cópias dos comprovantes de veiculação dos banners digitais, bem como dos jornais – ½ página, descritos nos itens das notas ficais referidas no tocante ao veículo "Canal Polêmico", se houver.

4 – Quem foi o servidor responsável por solicitar a veiculação das campanhas objeto das notas fiscais relacionadas na pergunta anterior, bem como por atestar o recebimento do referido objeto para fins de empenho, liquidação e pagamento, no tocante aos itens fornecidos pelo veículo "Canal Polêmico"? Encaminhar cópias das solicitações e dos respectivos atestados de recebimento dos itens relacionados nas notas fiscais descritas na pergunta 1 no tocante ao veículo "Canal Polêmico", se houver.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 5 de março de 2018

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 016/2018

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que envie a esta Casa de Leis o que segue:

1. Sobre a retroescavadeira doada pelo Governo Federal à Prefeitura, e que se encontra à disposição da Secretaria da Agricultura, pergunta-se: este equipamento vem sendo utilizado constantemente? De que forma? Quais os serviços prestados por esta retroescavadeira? Presta serviços a particulares ou apenas os relacionados à necessidade da municipalidade?

2. Enviar cópia do documento onde conste a razão social da retroescavadeira, documento este que acompanha o equipamento desde o ato de transferência para o município.

JUSTIFICATIVA: Para efeito de conhecimento e esclarecimentos a este vereador e aos demais interessados.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 09 de março de 2018.

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

PROTOCOLO 96/2018 - 09/03/2018 15:53

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 018/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de lixeiras no trecho da Avenida Tietê compreendido entre o portão principal da Praia Pôr-do-Sol e o píer localizado à direita do ponto final da avenida.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho da avenida é comum vermos dezenas de pessoas, principalmente nos finais de semana, curtindo o pôr-do-sol, fazendo piquenique ou mesmo ouvindo música e conversando. A falta de lixeira acaba por trazer transtorno a estes munícipes, já que não têm onde depositar o lixo, como latas de refrigerante, papel de embalagens, sacos plásticos, entre outros.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 08 de março de 2018.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PSB

PROTOCOLO 91/2018 - 08/03/2018 16:37

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 019/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de quebra-molas no cruzamento das avenidas Humberto Liedtke e Gregório Sulian.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade, urgente, de se confeccionar dois quebra-molas na Avenida Humberto Liedtke, em seus dois sentidos, próximo ao cruzamento com a Avenida Gregório Sulian. Neste ponto, todos os dias, há uma grande concentração de estudantes oriundos da escola Agnes Liedtke e que têm como destino os bairros Jardim Urubupungá, Aeroporto, Paraíso, entre outros. Por isso mesmo têm que atravessar a Humberto Liedtke. Não são raros acidentes neste local, principalmente com motocicletas, que são mais rápidas e menos visíveis que caminhões ou automóveis.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 12 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT

PROTOCOLO 99/2018 - 12/03/2018 17:21

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000